

bisteca (bifes), Carne congelada de suíno com osso - joelho, Carne congelada de suíno com osso - carré, Carne congelada de suíno com osso - meia carcaça, Carne congelada de suíno com osso - meia carcaça sem paleta (capote), Carne congelada de suíno com osso - meia carcaça sem paleta e sem pernil, Carne congelada de suíno com osso com pele - pernil, Espinhaço congelado de suíno, Toucinho congelado de suíno, Toucinho congelado de suíno (cubos), Toucinho congelado de suíno (tiras), Toucinho congelado de suíno (sem pele), Miúdos congelados de suíno (pés), Miúdos congelados de suíno (rabo), Pele congelada de suíno, Gordura congelada de suíno, Bacon de pernil, Bacon de paleta, Costela defumada de suíno, Sobrepaleta defumada de suíno, Joelho defumado de suíno, Lombo defumado de suíno, Sobrepaleta defumada de suíno recheada com linguiça toscana, Miúdos defumados de suíno - pés, Miúdos defumados de suíno - máscaras com orelhas e Linguiça calabresa, pertencentes à PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2484253

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 361 DE 06 DE JUNHO DE 2023

REGULARIZA O HORÁRIO DE TRABALHO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO:

- o Processo nº SEI-020002/001434/2022;
- a Carta Circular da Presidência de 02 de setembro de 2022;
- a Ata da reunião ocorrida no dia 11 de abril de 2023;
- a reunião DIREX do dia 11 de maio de 2023;
- a necessidade de padronização do horário de trabalho da EMATER-RIO, em todos os setores da Empresa; a saber: ESCEN, ESREGS, ERIDs, ESLOCs, CENTERJ, EAI (Fazenda Boa Vista);
- e o que consta do Processo nº SEI-020002/000687/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A jornada de trabalho da EMATER-RIO é de 40 horas semanais;

Art. 2º - O horário de trabalho compreenderá o período das 08:30h às 17:30h em todas as unidades supracitadas da Empresa;

Art. 3º - O horário de almoço corresponderá a um período de 1:00 (uma) hora sendo das 12:00h às 13:00h;

Parágrafo Único - Eventualmente, naqueles setores da Empresa, em que deverá ser evitado o completo fechamento no horário de almoço, alguns funcionários poderão optar pelo horário de almoço compreendido das 13:00h às 14:00h. Nesse caso, deverá ser definido com respectiva chefia;

Art. 4º - O registro das respectivas frequências será anotado em folha de frequência específica, da seguinte forma:

- I - primeiro expediente (período da manhã) - início 8:30h às 12:00h;
- II - período de 1 (uma) hora de intervalo para almoço de 12:00h às 13:00h ou de 13h até às 14h, conforme artigo 3º;
- III - segundo expediente (período da tarde) - 13:00h às 17:30h;

Art. 5º - A folha de frequência deverá estar adequada a essa Portaria.

Parágrafo Único - A referida folha de frequência, após assinada pelo(a) funcionário(a), deverá ser submetida ao visto do superior hierárquico diariamente;

Art. 6º - A Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (COORDRH) será responsável, no que couber, pelo cumprimento das determinações dessa Portaria;

Art. 7º - A partir da publicação da presente Portaria, ficam suspensos todos os trabalhos em home office, ou qualquer outra forma de trabalho que não seja a presencial;

Parágrafo Único - O trabalho remoto só poderá ocorrer em caso excepcional, conforme o juízo de discricionariedade, sob análise de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 8º - Os casos omissos da presente Portaria, serão dirimidos pela Diretoria Executiva - DIREX, da EMATER-RIO;

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Niterói, 06 de junho de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente da EMATER-RIO

Id: 2484135

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 06/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000618/2023 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, no valor total de R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa IAGO BARBOSA DE SOUZA (IBS FIRE - SOLUCOES CONTRA INCENDIO), inscrita sob o CNPJ nº 15.347.755/0001-34, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga, reteste e serviços complementares nos extintores de incêndio de diversas características pertencentes à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e suas Unidades, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.

Id: 2484070

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAPOSTILA DO DIRETOR
DE 07/06/2023

CONTRATO Nº 06/2023, firmado em 12/04/2023 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, objeto do Processo Administrativo nº SEI-

180007/000465/2023. Em razão da incorporação societária da empresa supracitada pela BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, a partir de 01/07/2023, e a necessidade de alteração da razão social, CNPJ e endereço, constante no referido contrato, fica convalidada no Preâmbulo a qualificação da nova empresa, que passa a atuar como parte do Contrato, substituindo e sucedendo àquela integralmente em todos os seus direitos e obrigações:

empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.
CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49
sediada na Rua José Martins Fernandes (Parque Imigrantes) nº 601, Galpão 40, Bastitini - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09.843-400.

Id: 2484250

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1167 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fs 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores RAPHAEL OLIVEIRA SANT'ANNA, ID nº 5105699-2, ANA PAULA PROCÓPIO DE AZEVEDO ID nº 5140800-7 e PAMELA SERRAVALLE DE ASSIS, ID nº 5140203-3, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/029/2023, processo nº SEI-180002/000363/2023 com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, que tem por objeto a prestação serviço patrimonial consubstanciado no veículo marca IVECO/DAILY55C16, MAXIFUR, placa DYE0521, Renavan nº 00947062335.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2484297

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
06/06/2023

PROC Nº SEI-180002/000079/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (53458405), APROVO com ressalva a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº M180002/000079/01/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), concedido a empresa ERICK DE FARIAS GALVÃO, para produção de espetáculo de artes cênicas, destinado ao público adulto e infantil intitulado "O PATINHO FEIO", originário do Edital de Concurso nº 002/2022.

Id: 2484299

Nome	Função	Servidor	ID Funcional
Carlos Augusto de Castro Avila Aluz	Membro	Comissionado	5115610-5
Rafael Militão Nascimento	Membro	Efetivo	5027935-1
Renério Amaral de Aguiar Filho	Membro	Efetivo	5121695-7

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção, que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil requerente do pedido de credenciamento.

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- I - atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813 de 2013;
- II - participação da Comissão de Seleção da parceria;
- III - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil requerentes dos processos atuantes pela comissão;
- IV - prestação de serviços à organização da sociedade civil requerentes do credenciamento oriundo dos editais de credenciamento desta secretaria com o órgão ao qual está vinculado;
- V - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil requerentes do credenciamento oriundo de Editais de Credenciamento publicados pelo órgão ao qual está vinculado; ou
- VI - doação para organização da sociedade civil celebrante requerentes do credenciamento oriundo de Editais de Credenciamento publicados pelo órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º - A Comissão de Análise, Avaliação e Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º - São obrigações da Comissão de Análise, Avaliação e Seleção:

- I - acompanhar todo processo de Credenciamento para o qual foi constituída, em todas as suas etapas, conforme cronograma e demais disposições dos Editais de Credenciamento publicados por esta Fundação Leão XIII e seus respectivos projetos;
- II - acolher todas as solicitações de orientação e pedidos de esclarecimentos feitos pelas Entidades interessadas;
- III - acolher todos os requerimentos protocoladas na FLXIII pelas entidades, respeitando os prazos, documentos e orientações descritos nos Editais de Credenciamento da Fundação;
- IV - analisar a validade os documentos apresentados pelas Entidades, eliminando aquelas que não estejam em conformidade com as disposições do Edital e seus anexos;
- V - prestar informações às Instituições e zelar pela transparência acerca dos resultados das instituições APTAS ou INAPTAS;
- VI - dar publicidade aos resultados parciais e finais do processo seletivo;
- VII - analisar e encaminhar à Assessoria Jurídica da FLXIII as possíveis impugnações, recursos impetrados contra os Editais;
- VIII - acolher e analisar os argumentos e recursos apresentados pelas Entidades e que sejam contrários aos resultados das etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo;
- IX - selecionar as entidades capacitadas para cumprimento do objeto de qualquer edital, serviço ou projeto lançado ou publicado no âmbito da Fundação Leão XIII.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000436/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 10.164,71 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente ao serviço de locação de impressoras, no mês de dezembro de 2020, a favor da empresa MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 11.427.054/0001-54.

Id: 2484192

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/0004021/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 67.181,82 (sessenta e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente a prestação de serviços de acolhimento institucional que hoje atende até 34 jovens e adultos, de ambos os sexos, com deficiência física e mental e em situação de vulnerabilidade social, pela ausência de referência familiar, a favor da ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, CNPJ nº 00.502.699/0001-98.

Id: 2484355

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

PORTARIA FLXIII Nº 643 DE 06 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS ENTIDADES PARA CREDENCIAMENTO, DESIGNA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-310006/000033/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Análise, Avaliação e Seleção, que é o órgão colegiado destinado a:

§ 1º - Processar e julgar os requerimentos de credenciamentos de editais de serviços tipificados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, publicados por esta Fundação até 31 de dezembro de 2023.

§ 2º - Apurar e classificar projetos oriundos de editais de serviços tipificados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS publicados pela Fundação Leão XIII com vigência e qualquer outro a ser publicado até 31 de dezembro de 2023.

§ 3º - A Comissão de Análise, Avaliação e Seleção instituída neste artigo será constituída por 03 (três) servidores, sendo obrigatório, no mínimo, um servidor membro efetivo da administração pública, em conformidade com o art. 2º, X da Lei Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Análise, Avaliação e Seleção, abaixo mencionado, no âmbito desta Secretaria, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 6º - A participação na Comissão de Análise, Avaliação e Seleção será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 25 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente

Id: 2484050

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DEPACHOS DA PRESIDENCIA
DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000806/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado por Viviane Felipe Figueira Serra, referente ao falecimento da senhora Edna Figueira, ex-servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação Leão XIII, no cargo de Advogado, Id. Funcional nº 21421544, que faleceu no dia 10 de abril de 2023.

DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000819/2023 - CONCEDO o Abono Permanência à servidora Adrianna Silva Lutfi, Agente Técnico (Técnico em Enfermagem), matrícula nº1804776-1, Id.Funcional nº 21371253, a partir de 13/05/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 05.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-23/003/847/2014 - CARLOS ALBERTO CABRAL DOS SANTOS - ID 2135932-6 - TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27/10/2017, publicado no DOERJ de 01/11/2017, pag. 25 - 3ª Coluna que Autorizou a contagem em dobro para fins de aposentadoria de 09 (nove) meses de Licença Prêmio, relativo ao período de 13/08/1982 a 12/06/1997, nos termos das manifestações constantes no administrativo.

Id: 2484289

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA DIRETORA
DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-23/201200/2005 - DARCLE BERSOT LEAL, Agente de Administração, matrícula nº 1804698-7, ID Funcional nº 32169710, CONCEDO 12 (doze) meses, referente aos períodos aquisitivos de 03/05/1999 a 02/05/2004, de 03/05/2004 a 02/05/2009, de 03/05/2009 a 02/05/2014 e 03/05/2014 a 02/05/2019, nos termos do art.129 do Decreto nº 2479/79.